



MENSAGEM DE VETO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a **Proposição de Lei nº 019/2024** que "Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC, bem como altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011", originária do Projeto de Lei Complementar nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo, entende-se pela necessidade de vetá-la parcialmente, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

A Proposição de Lei nº 019/2024 é oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo, e, além de criar a Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC, realiza alterações na organização e o funcionamento dos serviços da administração municipal.

Diante de tais alterações e da necessidade de uma melhor estruturação dos quadros setoriais da administração municipal, é que fica excluída da sanção a **alteração da alínea "f" do inciso I do Anexo IV, modificado pelo Anexo I da Proposição de Lei nº 019/2024**, por se demonstrar, nesse momento, contrária ao interesse público, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do **Veto Parcial** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.04.16 08:27:44 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem